

Luisa Colaço

De: José Bernardino [presidente@viaazul.org]
Enviado: domingo, 27 de Maio de 2012 22:07
Para: Comissão 6ª - CEOP XII
Cc: Carina Oliveira; Margarida Rodrigues; Luísa Alves; Luisa Colaço; Conceição Martins
Assunto: Agendamento de reunião sobre a Proposta de Lei n.º 62/XII - O Regime Jurídico de acesso e exercício da profissão de Examinador de Condução e de certificação das respetivas Entidades Formadoras.

Ex.mo Sr. Presidente da Comissão 6.ª - CEOP XII- Comissão de Economia e Obras Públicas,

Dr. Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira.

A **Via Azul** - Associação Nacional de Técnicos Examinadores de Condução Automóvel, associação privada sem fins lucrativos, vem por este meio solicitar o agendamento de audiência sobre o assunto:

- **Proposta de Lei n.º 62/XII - O Regime Jurídico de acesso e exercício da profissão de Examinador de Condução e de certificação das respetivas Entidades Formadoras.**

V.ª Ex.ª terá a sensibilidade e o sentido de oportunidade para poder entender que a Proposta de Lei n.º 62/XII, apresentada pelo Governo carece da introdução de alguns apontamentos que nos parecem importantes.

A nossa preocupação sobre esta Proposta de Lei, vai no sentido de não continuar a ficar tudo na mesma, ou seja:

- As Entidades Formadoras de Examinadores de Condução, não podem continuar a ser entidades ligadas ao ensino da condução, como prevê a Proposta no número 1, do artigo 47.º, sob pena de se estar a contribuir para a continuação da ligação que existe entre Escolas de Condução e Examinadores de Condução;
- Os Examinadores de Condução não podem continuar a ser os "Bodes Expiatórios" da ligação entre CENTROS DE EXAMES PRIVADOS e ESCOLAS DE CONDUÇÃO;
- Os Responsáveis do Centros de Exames vão continuar a ter como ÚNICO REQUISITO a titularidade de licenciatura, sendo-lhes agora atribuída a responsabilidade de nomear os Examinadores Supervisores, conforme o previsto na Proposta de Lei, no número 1, artigo 24.º, em apreciação;
- A urgência da actualização do Regime Jurídico dos Exames de Condução, pois o Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de Outubro, ainda não foi regulamentado e já o deveria ter sido (estamos em 2012);
- A tão prometida abertura de concurso para a concessão dos Centros de Exames do IMT, para acabar de vez com a concorrência entre os Centros de Exames Privados e os do ESTADO (IMT).

Desde já, porque somos a ÚNICA associação representativa dos Examinadores de Condução, em Portugal, colocamo-nos à disposição de V.ª Ex.ª e da 6.ª Comissão: Comissão de Economia e Obras Públicas, para colaborar em tudo o que seja necessário para elevar o desempenho, nesta matéria, prestando os esclarecimentos que entenda necessários.

Com respeitosos cumprimentos,

José Bernardino

Presidente da Direcção da VIA AZUL

contacto tel: 914518557

presidente@viaazul.org

www.viaazul.org

